

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, em 07/07/2021, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Braço Sul, Município Guarantã do Norte/MT, aproveitamento hidrelétrico (PCH Braço do Sul), alteração.